

BANESTES RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII
CNPJ/MF Nº 22.219.335/0001-38

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS REALIZADA EM 26 DE JULHO DE 2016

DATA, HORAL E LOCAL: Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de julho do ano de 2016, às 10:00 horas, na Cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, na Avenida Princesa Isabel, nº 574, Bloco B, 10º andar, Edifício Palas Center, centro, sede do Banestes S.A..

CONVOCAÇÃO: Mediante correspondência enviada a cada cotista, via correio, no dia 11 de julho de 2016 e disponibilizada na página do Administrador na rede mundial de computadores, na página da **BM&FBOVESPA S.A. - BOLSA DE VALORES, MERCADORIAS E FUTUROS** ("**BM&FBOVESPA**") e na página da CVMWeb, no dia 11 de julho de 2016, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 19 da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada ("**Instrução CVM nº 472/08**"), e mediante correspondência enviada diretamente a cada cotista do Fundo, por correio eletrônico, nos termos do artigo 34 do regulamento do Fundo ("**Regulamento**").

PRESENÇA: Presente cotistas titulares de 1.538 cotas emitidas pelo Fundo e recebimento de Comunicação de votos, no total de 6.000 cotas emitidas pelo Fundo, aprovando a Ordem dia. Desta forma, a aprovação integral da Ordem do Dia desta Assembleia foi no total de 7.538 cotas emitidas pelo Fundo até a presente data.

COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA:

Presidente: Paulo Vellani de Lima

Secretária: Claudiana Cavalcante Pivoto

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a 2ª (segunda) emissão de cotas do Fundo, para distribuição pública nos termos da Instrução CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("**Instrução CVM nº 400/03**"), e nos termos da Instrução CVM nº 472/08 ("**Oferta**"). Adicionalmente, foi informado que, caso a Oferta viesse a ser aprovada, o Regulamento seria adaptado às alterações trazidas pela Instrução CVM nº 571, de 25 de novembro de 2015, conforme alterada ("**Instrução CVM nº 571/15**"), tendo em vista o disposto na alínea (ii) do parágrafo 1º do artigo 7º da Instrução CVM nº 571/15, que dispõe que os regulamentos dos fundos de investimento imobiliário deverão ser adaptados à nova regulamentação imediatamente, caso realizem oferta pública de cotas registrada na CVM.

DELIBERAÇÕES: Em conformidade com o artigo 20 da Instrução CVM nº 472/08, os cotistas presentes deliberaram, por unanimidade:

(i) a 2ª (segunda) emissão de cotas do Fundo, a ser realizada de acordo com a Instrução CVM nº 400/03 e com a Instrução CVM nº 472/08, com as seguintes características:

a. Montante Total da Oferta: Até R\$ 30.000.049,92 (trinta milhões, quarenta e nove reais e noventa e dois centavos), sendo que este valor poderá ser acrescido em até (1) 15% (quinze por cento), ou seja, em até R\$ 4.499.949,24 (quatro milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e quarenta e nove reais e vinte e quatro centavos), referentes às cotas do lote suplementar, nos termos do artigo 24 da Instrução CVM nº 400/03; e (2) 20% (vinte por cento), ou seja, em até R\$ 5.999.932,32 (cinco milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e trinta e dois reais e trinta e dois centavos), referentes às cotas do lote adicional, nos termos do parágrafo 2º, do artigo 14 da Instrução CVM nº 400/03;

b. Quantidade: Até 309.024 (trezentas e nove mil e vinte e quatro) cotas, todas nominativas e escriturais, sendo que esta quantidade poderá ser acrescida em até (1) 15% (quinze por cento), ou seja, em até 46.353 (quarenta e seis mil e trezentas e cinquenta e três) cotas, referentes às cotas do lote suplementar, nos termos do artigo 24 da Instrução CVM nº 400/03; e (2) 20% (vinte por cento), ou seja, em até 61.804 (sessenta e uma mil e oitocentas e quatro) cotas, referentes às cotas do lote adicional, nos termos do parágrafo 2º, do artigo 14 da Instrução CVM nº 400/03;

c. Preço de Subscrição: R\$ 97,08 (noventa e sete reais e oito centavos) por cota ("Preço de Subscrição"). Adicionalmente, aos investidores interessados em adquirir as cotas da Oferta, seja por meio do exercício do Direito de Preferência ou não, deverão arcar com a taxa de distribuição primária/ingresso, equivalente a 3% (três por cento) calculado sobre o valor da cota, totalizando, assim, R\$ 100,00 (cem reais) ("Taxa de Ingresso/Distribuição Primária");

d. Direito de Preferência: Será assegurado aos cotistas, cujas cotas estejam integralizadas na data de divulgação do anúncio de início da Oferta ("Anúncio de Início"), o direito de preferência na subscrição e integralização das cotas objeto da Oferta ("Direito de Preferência"). O Direito de Preferência deverá ser exercido em até 10 (dez) Dias Úteis contados do 3º (terceiro) dia útil imediatamente posterior ao da data de

divulgação do Anúncio de Início. Cada cota detida pelo Cotista, na data de divulgação do Anúncio de Início, equivalerá ao Direito de Preferência de 0,61804800 de cota objeto da Oferta. Será permitido aos Cotistas, ainda, ceder seu Direito de Preferência a outros Cotistas ou a terceiros, total ou parcialmente, desde que em tempo hábil para que o respectivo cessionário possa exercê-lo. A integralização das cotas subscritas durante o prazo para exercício do Direito de Preferência observará os procedimentos operacionais da BM&FBOVESPA e da instituição escrituradora, conforme o caso;

e. Regime de Colocação: A Oferta será realizada sob o regime de melhores esforços de colocação, nos termos da Instrução CVM nº 400/03 e da Instrução CVM nº 472/08;

f. Coordenador Líder, Coordenadores Contratados e Participantes Especiais: A Oferta será realizada no Brasil pelo **BANCO FATOR S.A.**, instituição financeira com sede na Rua Dr. Renato Paes de Barros, nº 1.017, 11º e 12º andares, CEP 04530-001, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.644.196/0001-06 ("Coordenador Líder"), e terá como coordenadores contratados a **BANESTES DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira com sede na Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, nº 755, lojas 07 e 08, Ed. Palácio da Praia, CEP 29.050-335, na Cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.156.057/0001-01 e a **FATOR S.A. CORRETORA DE VALORES**, instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Rua Dr. Renato Paes de Barros, nº 1.017, 11º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, bairro Itaim Bibi, CEP 04.530-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.062.749/0001-83 (em conjunto, "Coordenadores Contratados"), cujas contratações são aprovadas neste ato. Adicionalmente, a Oferta poderá contar, ainda, com a contratação de outras instituições financeiras autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro na distribuição de valores mobiliários, na qualidade de participantes especiais ("Participantes Especiais"), por meio da celebração de termos de adesão ao contrato de distribuição das cotas;

g. Período de Sobras: Não haverá período de sobras;

h. Montante Mínimo da Oferta: R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) para a manutenção da Oferta, correspondente a 103.008 (cento e três mil e oito) cotas, sendo que caso referido valor não seja atingido, a Oferta será cancelada.

- i. Investimento Mínimo por Investidor: Cada investidor deverá subscrever e integralizar, no mínimo, 50 (cinquenta) cotas, observado o Preço de Subscrição e a Taxa de Ingresso/Distribuição Primária. Não haverá investimento máximo por investidor;
- j. Período de Colocação: As cotas deverão ser subscritas no prazo de até 6 (seis) meses contados da data de divulgação do Anúncio de Início. A integralização das cotas ocorrerá em data a ser fixada pelo Coordenador Líder e pelo Administrador nos documentos da Oferta;
- k. Público Alvo: Os atuais Cotistas, investidores qualificados ou não, residentes e domiciliados no Brasil ou no exterior, tanto pessoas físicas quanto pessoas jurídicas, e investidores institucionais;
- l. Negociação das Cotas: As cotas serão registradas para negociação na BM&FBOVESPA, observado o disposto no Regulamento, sob o código BCRI11;
- m. Custodiante: A custódia dos ativos do Fundo será exercida pelo ITAÚ UNIBANCO S.A., instituição financeira com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setúbal, Parque Jabaquara, CEP 04344-902, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.701.190/0001-04; e
- n. Escriturador: A escrituração dos ativos do Fundo será exercida pela ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A., instituição financeira com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 3º andar (parte), CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.194.353/0001-64, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

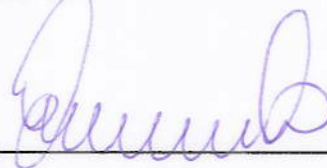
(ii) em virtude da aprovação da Oferta conforme exposto acima, a adaptação do Regulamento às alterações trazidas pela Instrução CVM nº 571/15 foi aprovada, tendo em vista o disposto na alínea (ii) do parágrafo 1º do artigo 7º da Instrução CVM nº 571/15, que dispõe que os regulamentos dos fundos de investimento imobiliário deverão ser adaptados à nova regulamentação imediatamente, caso realizem oferta pública de cotas registrada na CVM, conforme minuta constante no Anexo II a esta ata.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, o presidente da mesa concedeu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foi encerrada da reunião, da qual foi lavrada a presente ata, lida, discutida e achada conforme e por todos assinada.

Vitória-ES, 26 de julho de 2016.



Paulo Vellani de Lima
Presidente da Mesa



Claudiana Cavalcante Pivoto
Secretária da Mesa

Administrador:



EC Chalub

BANCO FATOR S.A. Eduardo Chalub Marino
RG 25.219.913
CPF 176 546 818-36

Paulo Vellani de Lima
RG: 18.115.675-0
CPF: 147.331.308-08